



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.820

De 09 de novembro de 2016

Autógrafo nº 191/16 – Projeto de Lei nº 181/16

Iniciativa: Vereador Doutor Lapena

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia da Consciência Jovem, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de outubro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia da Consciência Jovem, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º promoverá ações de sensibilização voltadas para o esclarecimento, a transmissão de informações e a realização de atividades que tenham por objetivo propiciar à juventude maior interesse no processo social, ambiental, econômico, político e cultural do Município.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ANDRÉ GUEDES BERHALDO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. - ("PC").